

FINALMENTE... A EXCEÇÃO PARA OS TRABALHADORES DA RTP !

No passado dia 30 de Novembro a reunião bimensal agendada e protocolada em Acordo de Empresa teve, excecionalmente, a presença dos três elementos do Conselho de Administração.

O Presidente do CA, Dr. Gonçalo Reis, começou por aludir à necessidade de um acordo relâmpago de sindicatos com o objetivo de contrariar a Lei do Orçamento de Estado 2018. “A necessidade de alinhar o pagamento dos acréscimos remuneratórios das progressões com o padrão da Função Pública” (leia-se faseado até dezembro de 2019), seria para o CA “um ato de responsabilidade e credibilidade”. O Presidente do CA não considera que a sua proposta seja “um suplício” para os trabalhadores, uma vez que não estaria em causa o pagamento, mas “simplesmente” o prazo.

Para o CA, a sustentabilidade e credibilidade da Empresa poderão ser postas em causa se os trabalhadores não “ajudarem” a minimizar os impactos negativos do resultado das contas da RTP, pedindo por isso ao SMAV “ponderação no domínio do razoável” a fim de evitar “medidas drásticas”.

Legitimamente estranhámos que desde 2015 o CA tenha autorizado a contratação desmesurada e desenfreada de colaboradores (CPS), sem qualquer critério e na maior parte dos casos sem aptidão e que muitos deles farão parte do quadro ativo, que tenha pedido exceções para contratações, que tenha autorizado e descurado os valores dessas remunerações desajustadas das funções e que, ainda, hoje continue a permitir o aumento do universo de colaboradores para várias áreas da empresa. Legitimamente os trabalhadores da RTP questionam a compra de séries a produtoras externas dúbias sem a entrega de episódio piloto, a compra de séries que outrora foram recusadas por entidades referenciadas, bem como a falsa internalização da produção. Consideramos que a crescerem as obrigações do SV. Público de Rádio e Televisão, reconhecidamente de interesse nacional e internacional, carece de intervenção urgente das tutelas da Empresa.

O papel do CGI não poderá ser o de observador para questões tão importantes como a garantia que “todos os preceitos legais estão a ser respeitados” não se aplique, apenas, a Faróis Fictícios e a quotas que não as sindicais! Os trabalhadores da RTP não entendem o facto de, continuamente, serem os mesmos a suportarem os impactos negativos de quem gere!

Os trabalhadores da Rádio e Televisão Portuguesa têm vindo a ser, duplamente, penalizados com as várias leis dos Orçamentos de Estado, castradoras de direitos e têm ao longo destes anos sacrificado as suas vidas e das suas famílias. Desde 2005 que os trabalhadores não evoluem nas suas categorias profissionais e desde 2009 não têm aumentos salariais. Neste cenário tenebroso o SMAV nunca foi assediado, por parte do Conselho de Administração, com qualquer proposta para contornar as leis!

A Lei do Orçamento de Estado 2018, no seu artigo 23º, determina que “às empresas do Setor Público Empresarial é aplicável o disposto em instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho, quando existam, considerando-se repostos os direitos adquiridos na sua totalidade a partir de 1 de janeiro de 2018.”

Está abrangida pelo referido artigo, a Rádio e Televisão de Portugal que tem um Acordo de Empresa, outorgado por todos os sindicatos, desde Outubro de 2015. Apesar do Conselho de Administração ter patrocinado o modelo de “mesas de sindicatos separadas”, há matérias em que estamos ligados!

**A lei do Orçamento de Estado para 2018 repõe o que é dos trabalhadores, por direito.
Cumpra-se a lei!**